

#### PROCESSO SELETIVO DISCENTE - MESTRADO Edital nº 01/2023 - Turma 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº 23102.003323/2023-15), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução nº 5.400, de 24 de junho de 2021 (Reestruturação Curricular e do Regulamento do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, O Parecer 14/2021/DECOR/CGU/AGU da Nota Jurídica n° e 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate - renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 33 vagas (trinta e três vagas) por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com as vagas oferecidas por professor/orientador.

### CLÁUSULA 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **33 vagas (trinta e três)** para o Curso de Mestrado em Enfermagem – Turma 2024, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais e conforme a disponibilidade indicada por orientador, de acordo com o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga horária obrigatória	Resolução	Data
Enfermagem	33	2 anos	480	Resolução SCS N° 5.400	24 de junho de 2021



# 1.1. 1. Linha de Pesquisa – ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO

- a) Pesquisa Institucional intitulada: "O impacto das tecnologias educacionais aplicadas por enfermeiras na continuidade aos cuidados".
- **Dra. Ana Cristina Silva Pinto 1 vaga** (Tecnologia Educacional; Consulta de Enfermagem; Enfermagem Cirúrgica; Enfermagem em oncologia; Enfermagem ortopédica).
- b) Pesquisa Institucional intitulada: "Proposição da função de gerência no cotidiano da enfermagem".
- **Dra. Beatriz Gerbassi Costa Aguiar 2 vagas** (Gerenciamento em nível macro e micro na Atenção Hospitalar e UBS; Gerenciamento no Ensino; Gerenciamento no controle de infecção hospitalar)
- c) Pesquisa Institucional intitulada: "O conforto (im)possível a partir dos cuidados de enfermagem frente às tecnologias pesadas em UTI".
- **Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva 1 vaga** (Estudos com enfoque em Terapia Intensiva, Conforto, Tecnologias e cuidados de enfermagem e análise bibliométrica).
- **Dra.** Aline Affonso Luna 1 vaga (Assistência de enfermagem em unidades intermediárias e críticas).
- d) Pesquisa Institucional intitulada: "Aplicação de métodos estatísticos e computacionais para o planejamento, monitoramento e análise de estudos na área da saúde".
- **Dra.** Luciane de Souza Velasque 1 vaga (Modelagem estatística utilizando base de dados secundários, análise de regressão, modelos de regressão e fatores de risco).
- **Dr. Alexandre Sousa da Silva 2 vagas** (Modelagem estatística utilizando base de dados secundários, construção de mapas coropléticos e análise espacial)
- e) Pesquisa Institucional intitulada: "Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias e Tecnologias nos Diferentes Grupos Populacionais".
- **Dra. Priscilla Alfradique de Souza 1 vaga** (Processo de Enfermagem; Estudos de Validação; Gerontologia; Clínica Cirúrgica).
- **Dra. Natália Chantal Magalhães da Silva 2 vagas** (Resultados de enfermagem e Estratégias de intervenção, Estudos de ensaios clínicos randomizados).
- f) Pesquisa Institucional intitulada: "Simulação Realística no Ensino Transdisciplinar da Graduação e Pós-graduação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto".
- **Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa 1 vaga** (Simulação Realística em Saúde como método de ensino-aprendizagem e educação permanente, com ênfase na Atenção Primária à Saúde).
- g) Pesquisa Institucional intitulada: "Enfermagem em Cardiologia Clínica, Cirúrgica e de Alta Complexidade".
- **Dra. Renata Flávia Abreu da Silva 1 vaga** (Estudos com ênfase na Saúde do Adulto e do Idoso).



h) Pesquisa Institucional intitulada: "Qualidade, Segurança do Paciente e Gerenciamento dos Riscos Relacionados à Assistência à Saúde".

**Dra. Renata Flávia Abreu da Silva – 1 vaga** (Estudos com ênfase na Atenção Hospitalar)

**Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa - 1 vaga** (Estudos com ênfase na Atenção Primária à Saúde)

i) Pesquisa Institucional intitulada: "A gerência do cuidado de enfermagem na clínica de saúde mental".

**Dra. Taís Veronica Cardoso Vernaglia – 1 vaga** (Assistência à Saúde Mental; Serviços de Saúde Mental; Vulnerabilidade em Saúde; Processo de Enfermagem; Consumo de Substâncias).

j) Pesquisa Institucional intitulada: "Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do SUS".

**Dr. Thiago Quinellato Louro – 1 vaga** (Tecnologias em saúde; Cuidado; Avaliação).

# 1.1.2. Linha de Pesquisa – SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM

a) Pesquisa Institucional intitulada: "Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde" (Estudos com ênfase na atenção à saúde da população transexual).

Dra. Adriana Lemos Pereira – 2 vagas.

b) Pesquisa Institucional intitulada: "O cuidado das condições crônicas não transmissíveis: ações do enfermeiro para o acompanhamento, compreensão e mudança de comportamentos em saúde".

**Dra. Andressa Teoli Nunciaroni – 2 vagas** (Atenção primária e ambulatorial; cuidado longitudinal; consulta de enfermagem; mudança do estilo de vida)

**Dra. Alessandra da Silva Pereira – 2 vagas** (Estudos com abordagem de aspectos alimentares e nutricionais)

- c) Pesquisa Institucional intitulada: "Perspectivas atuais da assistência de enfermagem perinatal brasileira: reflexões acerca do cuidado de enfermagem".

  Dra. Inês Maria Meneses dos Santos 2 vagas (Saúde perinatal; neonatal; materno-infantil. Estudos qualitativos; Filosofia)
- d) Pesquisa Institucional intitulada: "História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições".

  Dr. Fernando Rocha Porto 2 vagas (História; Cultura; Saúde)
- e) Pesquisa Institucional intitulada: "Desenvolvimento infantil no contexto do processo saúde-doença: subsídios para o cuidado de enfermagem à criança e sua família".

**Dra. Fernanda Garcia Bezerra Góes – 2 vagas** (Integralidade do cuidado ao recémnascido e à criança; Tecnologias educacionais na enfermagem neonatal e pediátrica; Aleitamento materno)



f) Pesquisa Institucional intitulada: "A saúde da mulher no seu ciclo vital: aspectos biológicos, sociais e culturais" (Incluindo estudos no contexto da violência de gênero)

Dra. Selma Villa Boas Teixeira – 2 vagas

g) Pesquisa Institucional intitulada: "Modelos assistenciais em oncologia". **Dra. Sonia Regina de Souza – 2 vagas** (Modelos assistenciais em oncologia; Oncologia integrativa; Continuum do Câncer; Práticas Avançadas em Oncologia)

# 1.2. QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas **2 (duas) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.3. QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **7 (sete) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de



preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

- 1.3.5. A Comissão de heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;
- 1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
- 1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento oficial de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;
- 1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista:
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;
- 1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

# 1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.
- 1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado; Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <a href="http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view</a>
- 1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

# 1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Em conformidade com a Resolução n°5.350, de 29 de outubro de 2020 em seu art. 50, estarão reservadas **3 (três) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;



1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha e apresentar no mesmo e-mail, cópia digital em PDF do documento comprobatório do vínculo por ocasião da inscrição; 1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos servidores técnico- administrativos pela Resolução UNIRIO nº 5.350/2020
Mestrado em Enfermagem	21	2	7	3

# CLÁUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Discente serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio digital, no período de **14 de agosto de 2023 a 1 de setembro de 2023** (até às 23 horas e 59 minutos), no endereço eletrônico **editais.ppgenf@unirio.br**.
- 2.2. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do período de inscrição. As inscrições cujo **horário de envio** tenham ultrapassado, por quaisquer motivos, o período acima descrito **não serão aceitas**.
- 2.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e completude das informações e documentações. Qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da inscrição/matrícula.
- 2.4. A ficha de inscrição (ANEXO 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É necessário indicar a opção por uma das Linhas de Pesquisa, por uma das Pesquisas Institucionais, e por, somente, um dos professores orientadores constantes neste Edital. É necessário indicar a língua estrangeira (Inglês ou Espanhol), e para os candidatos estrangeiros proficiência em Português para a prova de compreensão de texto em língua estrangeira. Candidatos que solicitam isenção precisam marcar tal opção na ficha. Os candidatos para reserva de vagas deverão também indicar apenas uma das opções de reserva.
- 2.5. Recomenda-se que o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.



# CLÁUSULA 3ª DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos deverão encaminhar a inscrição (por e-mail próprio) em mensagem única para o endereço eletrônico **editais.ppgenf@unirio.br**, contendo no campo Assunto da mensagem o **NOME COMPLETO DO CANDIDATO CPF** ou Passaporte (para candidatos estrangeiros), e como anexos os documentos informados no item 3.2, digitalizados em formato PDF, da seguinte forma:
- 1 (um) arquivo contendo a ficha de inscrição (ANEXO 1) em formato PDF, item 3.2.1; 1 (um) arquivo contendo todos os documentos pessoais listados no item 3.2.2 em formato PDF;
- 1 (um) arquivo com o Currículo Lattes em formato PDF, item 3.2.3;
- 1 (um) arquivo com o projeto de investigação científica em formato PDF sem identificação do candidato, item 3.2.4.
- **ATENÇÃO Não serão aceitos** encaminhamentos de arquivos compactados, por compartilhamento de drive e encaminhados com outras extensões que não seja em PDF.
- 3.2. Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos, os quais estarão alocados em quatro arquivos:
- 3.2.1. **Primeiro arquivo:** Ficha de inscrição (ANEXO 1) com foto, preenchida, assinada e digitalizada em um arquivo único PDF, nomeado como **Ficha de inscrição NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**
- 3.2.2. **Segundo arquivo:** Os documentos pessoais discriminados de 3.2.2.1 a 3.2.2.6 deverão estar digitalizados em um arquivo único, na sequência dos itens, nomeado como **Documentos pessoais NOME COMPLETO DO CANDIDATO:** 
  - 3.2.2.1. Cópia do diploma (frente e verso) ou da declaração de conclusão de curso de graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
  - 3.2.2.2. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
  - 3.2.2.3. Cópia (frente e verso) de documento oficial de identificação ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar no documento de identificação;
  - 3.2.2.4. Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;
  - 3.2.2.5. Cópia do certificado de reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
  - 3.2.2.6. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
- 3.2.3. **Terceiro arquivo:** Currículo Lattes atualizado, em formato PDF, nomeado como **Currículo NOME COMPLETO DO CANDIDATO**.

Não será aceito currículo que não seja impresso a partir da Plataforma Lattes/CNPq. Nesta etapa de inscrição não é requerida apresentação de comprovantes, já que os mesmos deverão ser apresentados somente por candidatos aprovados na quarta etapa, conforme calendário deste edital.



- 3.2.4. **Quarto arquivo:** Projeto de investigação científica com aderência à temática da Pesquisa Institucional indicada na ficha de inscrição, em formato PDF, nomeado como **PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA**, constando dos seguintes itens:
  - Capa contendo o Título do Projeto; Introdução; Bases conceituais/Revisão de literatura; Metodologia; Referências e Cronograma (24 meses);
  - O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) em até 15 (quinze) páginas, conforme normas da ABNT.

ATENÇÃO: No Projeto de Investigação Científica não poderá conter a identificação do candidato em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, sob pena de eliminação.

- 3.2.5. O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição.
- 3.2.6. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

# CLÁUSULA 4ª DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O Processo Seletivo será composto de **cinco etapas** realizadas na ordem e datas previstas no calendário deste edital, sendo as duas últimas etapas classificatórias.
- 4.2. Para recurso em qualquer uma das etapas, o candidato deverá acessar, preencher e assinar o formulário disponível (ANEXO 3), encaminhando o mesmo em formato PDF para o e-mail editais.ppgenf@unirio.br, contendo no campo Assunto da mensagem Recurso NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

#### 4.3. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Documentos e Homologação das Inscrições.

4.3.1. No ato da inscrição, são **obrigatórios** os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição (com opção da Pesquisa Institucional e Professor/Orientador; b) Cópia do Documento oficial de Identificação e CPF; c) Cópia do Currículo Lattes; d) Projeto de Investigação Científica. Candidatos que não apresentarem esses documentos obrigatórios terão a inscrição indeferida (**não homologada**).

Parágrafo único - A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento não obrigatório no ato da inscrição, será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

4.3.2. As apresentações do diploma de graduação em conjunto com o histórico escolar oficial são obrigatórias no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.



4.3.3. Os requerimentos da inscrição e da isenção da Proficiência em Idioma Estrangeiro serão analisados pela Comissão de Seleção

Data e horário da Divulgação de Resultados da 1ª Etapa: **15 de setembro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1

Período de Recurso da 1ª Etapa: **15 de setembro à 19 de setembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br.** 

Divulgação da Decisão de Recurso da 1ª Etapa: **20 de setembro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# 4.4. SEGUNDA ETAPA: Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro (inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória

- 4.4.1. A prova é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros).
- 4.4.2. A prova será identificada com o número do CPF do candidato.
- 4.4.3. Os candidatos deverão comparecer no dia **21 de setembro de 2023**, com 30 minutos de antecedência, munidos do documento oficial de identificação, ao local da prova, na **Rua Dr. Xavier Sigaud, 290 Urca**, onde estarão divulgadas a relação dos candidatos e as respectivas salas de realização da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira e em língua portuguesa (candidatos estrangeiros).
- 4.4.4. O período máximo para duração da prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira será de até 2 (duas) horas, das **10h às 12h**, conforme opção de língua estrangeira indicada na ficha de inscrição.
- 4.4.5. Será vedada a consulta de dicionários para a prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira e em língua portuguesa (candidatos estrangeiros).
- 4.4.6. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou qualquer outro suporte tecnológico durante a realização da prova.
- 4.4.7. O candidato que já possua certificado ou declaração de proficiência e/ou de leitura e compreensão em língua estrangeira deverá requerer a isenção do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) ou em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros) no ato da inscrição. O arquivo deverá ser enviado por e-mail no ato da inscrição como um arquivo adicional (além dos rezados na cláusula 3ª), em formato PDF, nomeado como **Proficiência NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**
- 4.4.8. A **isenção** da Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) será concedida, conforme as seguintes condições:



- a) Aprovação em exame nos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros) e validade de até 3 (três) anos.
- b) Aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:
  - **TEAP** Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - WAP Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
  - MET Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
  - MTELP Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil Estados Unidos-IBEU.
  - **ECCE** Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU a partir de nível 650-745 5
  - FCE First Certificate in English, CAE Certificate of Advanced English, CPE Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
  - **TOEFL** Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based-Test) a partir de nível 26-55.
  - **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test IBT) nível a partir de 3
  - **IELTS** International English Language Test. a partir de nível 4-5
  - **DELE** Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1
- 4.4.9. Para candidatos estrangeiros, de países cuja Língua Oficial não seja a Portuguesa, será aceita a comprovação da proficiência na Língua Portuguesa através da declaração/certificação do **CELPE-BRAS.**

Data e horário da Divulgação de Resultados da 2ª Etapa: **22 de setembro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1

Período de Recurso da 2ª Etapa: **23 de setembro à 27 de setembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br.** 

Divulgação da Decisão de Recurso da 2ª Etapa: **28 de setembro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# 4.5. TERCEIRA ETAPA: Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - Eliminatória

4.5.1. A pré-seleção do Projeto de Investigação Científica é eliminatória, e consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto



de Investigação Científica), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 3ª Etapa: **10 de outubro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais\_2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais\_2023-1</a>

Período de Recurso da 3ª Etapa: **10 de outubro à 14 de outubro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br.** 

Divulgação da Decisão de Recurso da 3ª Etapa: **16 de outubro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1

# 4.6. QUARTA ETAPA: Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica – Eliminatória e Classificatória

- 4.6.1. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) é eliminatória e classificatória, e acontecerá em sessão pública, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado, conforme o ANEXO 4 Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto de Investigação Científica.
- 4.6.2. A Prova Oral Defesa de Projeto ocorrerá de modo remoto ou presencial, não sendo facultada a opção ao candidato entre essas modalidades. O candidato tomará ciência de sua modalidade de defesa por ocasião da divulgação do cronograma da Prova Oral.
- 4.6.3. A Prova Oral Defesa de Projeto será gravada pela Banca Examinadora, e poderá ser gravada pelo candidato, se assim desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.
- 4.6.4. O horário, o local (endereço físico ou link de acesso à sala virtual) e a ordem das Defesas de Projeto de Investigação Científica será de acordo com o cronograma da Prova Oral que será divulgado no dia **16 de outubro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1
- 4.6.5. A Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica) será realizada no período de **18 de outubro a 26 de outubro de 2023.** O candidato deverá se apresentar no local ou na sala virtual no horário marcado, munido de documento oficial de identificação com foto.

A tolerância máxima de atraso será de 5 (cinco) minutos, não sendo aceitas justificativas. O não comparecimento à Prova Oral eliminará o candidato do processo seletivo.

4.6.6. O tempo para prova oral será de 15 (quinze) minutos. A Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) doutores, sendo um externo à UNIRIO, avaliará o domínio do candidato com relação ao projeto de investigação científica, sendo permitido à Banca os questionamentos que se fizerem necessários.



Data e horário da Divulgação de Resultados da 4ª Etapa: **30 de outubro de 2023**, após às 17 horas, no endereço eletrônico <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais\_2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais\_2023-1</a>

Período de Recurso da 4ª Etapa: **30 de outubro à 3 de novembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br.** 

Divulgação da Decisão de Recurso da 4ª Etapa: **06 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# 4.7. Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação (para candidatos a reserva de vagas para negros)

4.7.1. O candidato, autodeclarado negro ou pardo no ato da inscrição, será avaliado de forma remota, sobre aspectos fenotípicos pela Comissão de Heteroidentificação **no dia 27 de outubro de 2023.** O candidato será informado do horário e do link de acesso à sala virtual.

Data e horário da Divulgação do Resultado da Heteroidentificação: **30 de outubro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

Período de Recurso do Resultado da Heteroidentificação: **31 de outubro à 3 de novembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br**.

Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da Heteroidentificação: **8 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# 4.8. QUINTA ETAPA: Avaliação do Currículo Lattes - Classificatória

- 4.8.1. A avaliação do Currículo Lattes é classificatória. Nesta etapa, será considerada a produção científica, a trajetória profissional no processo de qualificação, a participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Enfermagem e contribuição para a grande área da saúde.
- 4.8.2. A Avaliação do Currículo Lattes será realizada pela Comissão de Seleção conforme Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5).
- 4.8.3. Os candidatos aprovados na quarta etapa deverão encaminhar documentação comprobatória do Currículo Lattes, em arquivo único, em formato PDF, em mensagem única enviada para o endereço eletrônico editais.ppgenf@unirio.br, contendo no campo Assunto da mensagem o NOME COMPLETO DO CANDIDATO COMPROVAÇÃO LATTES, no período de 6 de novembro a 7 de novembro de 2023.



Nesta etapa, candidatos que tenham realizado atualização do currículo após a data da inscrição, deverão encaminhar novamente arquivo contendo o currículo Lattes em PDF. **ATENÇÃO** — Não serão aceitos encaminhamentos de arquivos compactados, por compartilhamento de drive e encaminhados com outras extensões que não seja em PDF.

4.8.4. A documentação comprobatória deverá seguir a ordem dos critérios avaliativos dispostos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 5). Itens referidos no currículo sem documentação comprobatória não serão pontuados, assim como comprovantes enviados que não estejam mencionados no currículo.

**ATENÇÃO** – Atentar para a quantidade máxima exposta em cada item do ANEXO 5. O candidato deverá apresentar apenas os comprovantes que pretende pontuar.

Data e horário da Divulgação de Resultados da 5ª Etapa: **14 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais x/editais-2023-1

Período de Recurso da 5ª Etapa: **14 de novembro à 20 de novembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br.** 

Divulgação da Decisão de Recurso da 5ª Etapa: **21 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# CLÁUSULA 5ª DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). Os candidatos aprovados serão ordenados por professor/orientador e de forma decrescente da nota obtida de 0 (zero) a 10 (dez) como média final das notas da quarta e quinta etapas deste processo seletivo, a saber, prova oral e avaliação do Currículo Lattes.
- 5.2. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.
- 5.3. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas ofertadas por professor/orientador.
- 5.4. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado nas vagas oferecidas por professor/orientador.
- 5.5. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e lei nº 13.184/2015; 2º critério de desempate A idade, conforme a lei 10741/03. Caso persista o empate, será realizado o sorteio.

**ATENÇÃO:** Os candidatos com notas semelhantes (mesma nota) nas duas etapas finais, a saber prova oral e avaliação de currículo Lattes, deverão encaminhar para o e-mail



editais.ppgenf@unirio.br, no período de 14 de novembro a 16 de novembro de 2023, o(s) comprovante(s) de renda familiar, conforme valor declarado na ficha de inscrição, em formato PDF, contendo no campo Assunto da mensagem Renda - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **22 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **22 de novembro à 27 de novembro de 2023**, até as 17 horas, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br**.

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador: **28 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

Divulgação da Classificação Final: **30 de novembro de 2023**, após as 17 horas, no endereço eletrônico: <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>

# CLÁUSULA 6ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

# CLÁUSULA 7ª DO CALENDÁRIO

7.1. Calendário do processo seletivo:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/08/2023
Inscrições	14/08/2023 a 01/09/2023
1ª Etapa – Análise de Documentos e Homologação das Inscriçõ	es
Divulgação da Homologação das Inscrições	15/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	15/09/2023 a 19/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	20/09/2023
2ª Etapa – Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrang Portuguesa (candidatos estrangeiros) - Eliminatória	geiro (inglês) e em Língua
Data da Prova Escrita de Proficiência	21/09/2023
Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Proficiência	22/09/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	23/09/2023 a 27/09/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos	28/09/2023



3ª Etapa – Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica - I	Eliminatória
Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção do Projeto	10/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	10/10/2023 a 14/10/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	16/10/2023
4ª Etapa – Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Cien	ntífica
Divulgação do Cronograma da Prova Oral – Defesa de Projeto	16/10/2023
Período de Realização da Prova Oral – Defesa de Projeto	18/10/2023 a 26/10/2023
Divulgação do Resultado da Prova Oral – Defesa de Projeto	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	30/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	06/11/2023
Período para encaminhamento de Documentação Comprobatória do Currículo Lattes para candidatos aprovados na 4ª etapa	06/11/2023 a 07/11/2023
Avaliação da Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação	27/10/2023
Resultado da Heteroidentificação	30/10/2023
Período para Encaminhamento de Recursos — Resultado da Heteroidentificação	31/10/2023 a 03/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos – Resultado da Heteroidentificação	08/11/2023
5ª etapa – Avaliação do <i>Currículo Lattes</i> - Classificatória	
Resultado da avaliação de Currículo Lattes	14/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos	14/11/2023 a 20/11/2023
Período para encaminhamento de Comprovação de Renda familiar para candidatos com notas semelhantes na 4ª e 5ª etapas	14/11/2023 a 16/11/2023
Divulgação da Decisão de Recursos	21/11/2023
Resultado – Classificação Final	
Divulgação da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023
Período para Encaminhamento de Recursos da Classificação por Professor/Orientador	22/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por Professor/Orientador	28/11/2023
C1 'C' ~ E' 1	30/11/2023
Classificação Final	30/11/2023



# CLÁUSULA 8ª COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

- 8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:
  - a) Presidente da comissão: Professora Dra. Laura Johanson da Silva
  - b) Docente: Dra. Vanessa de Almeida Ferreira Corrêa
  - c) Docente: Dra. Alessandra da Silva Pereira
  - d) Docente: Dra. Andressa Teoli Nunciaroni
  - e) Docente: Dr. Thiago Quinellato Louro
- 8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:
  - a) Presidente da comissão: Professora Dra. Adriana Lemos Pereira
  - b) Docente: Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
  - c) Docente: Dra. Fernanda Garcia Bezerra Góes

# CLÁUSULA 9ª DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa indicado no edital.
- 9.3. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 9.4. A ausência do candidato em qualquer etapa o excluí do presente processo seletivo.
- 9.5. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no curso no período de **20 a 21 de fevereiro de 2024**. Neste caso, o Programa convocará o candidato classificado imediatamente após o último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.
- 9.6. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.
- 9.7. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos nomes dos membros serão informados no endereço <a href="http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1">http://www.unirio.br/ppgenf/arquivos/editais\_x/editais-2023-1</a>. Do mesmo modo, os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão



informados. Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Recursos.

9.8. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2023.

Professora Dra. Adriana Lemos Pereira, Coordenadora do PPGENF/UNIRIO



# ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2023 - TURMA 2024

Pesquisa Institucional										
Nome do Orientador (	Professor	)								
1. D	ados Pess	oais:								
NOME COMPLETO										
Nacionalidade		stado		ıta de	]	Local de	Nascimen	to	Sexo	
Nacionalidade	C	Civil	Nasc	cimento		Cidade		Estado	БСАО	6 .
										foto (recente)
Identidade		CPF		Título de	Floitor	Zona	Seção	Certifica	ndo do	(recente)
identidade		CFF		Titulo de	Elettor	Zona	Seçao	Reserv		
	<u>Pai</u>									
<u>FILIAÇÃO</u>										
	MÃE									
Endereço Residencial								BAIRRO		
CIDADE				ESTADO	0			СЕР		
TEL. RES.	I	Celu	ılar			E-ma	ail:			
2. D	ados Acad	dêmicos:								

	Curso/In	Curso/Instituição			
Graduação	0.0000,000	3 443 57 443 57 44 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57 57			
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período		
3	•		Início	Término	
Especialização					



#### 3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição	0					Funç	ZÃO	
Área de Atu	ıação					ТЕМ	РО	
Renda fami artigo 5.7)	liar (ver							
	4. Pr	roficiência:						
INGLÊS		ESPANHOL		ISENÇÃO Especificar		ıa		
	5. Re	eserva de Vagas				<u>'</u>		
Portador d	e deficiênc	ia física	Sim (	)	N	Vão (	)	
Candidato	negro		Sim (	)	N	Vão (	)	
Candidato	Servidor		Sim (	)	N	Não (	)	
	Decla	aro serem verdade						eito os termos deste edital de 2023.
			rao de sa	ineno,e				do 2023.
-				·	1' 1 .			
			Ass	sinatura Can	aidato			



# ANEXO 2 – PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2023 – TURMA 2024

PRÉ-SELEÇÃO – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA							
TÍTULO DO PROJETO:  Linha de Pesquisa: ( ) 1. ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO ( ) 2. SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM							
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO TEMA DO PROJETO À PESQUISA INSTITUCIONAL	NOTA	ATRIBUÍDO					
Introdução (Problematização; Objeto; Objetivo(s); Justificativa/Relevância)	Até 2,0 pontos						
Bases conceituais/Revisão da literatura (Contextualização do tema)	Até 1,0 ponto						
Metodologia (Abordagem; Desenho do estudo; Produção dos dados; Técnicas ou fontes de coleta e análise de dados; Procedimentos éticos)	Até 2,0 pontos						
<b>Referências</b> (Atualização e adequação ao tema; Respeito às normas ABNT)	Até 1,0 ponto						
Cronograma (viabilidade na execução do projeto do candidato)	Até 1,0 ponto						
Qualidade da redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)	Até 1,0 ponto						
Contribuição do projeto do candidato para a pesquisa institucional	Até 2,0 pontos						
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos						
Nota final							

#### Justificativa da nota:

#### Assinatura do Examinador/ Orientador:

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2023.



# ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2023 TURMA 2024

#### FICHA DE RECURSO

Nome da Etapa/Item:		
Nome do candidato:		Data da solicitação:
CPF:		
	RECURSO	

Assinatura do candidato



# ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2023 TURMA 2024

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL DE APRESENTAÇÃO E DEFESA DE PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA					
CANDIDATO (A):  Linha de Pesquisa: ( ) 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO ( ) 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM					
ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	VALORES	NOTA			
Planejamento da exposição (máximo de 15 minutos)	Até 1,0 ponto				
Uso da estratégia didático-pedagógica	Até 1,0 ponto				
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto do candidato	Até 1,0 ponto				
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual do projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos				
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos				
Contribuição do estudo para a área da Enfermagem	Até 2,0 pontos				
Adequação das Referências na apresentação	Até 1,0 ponto				
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos				

# Banca Examinadora da Prova Oral – Defesa do Projeto de Investigação Científica

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de

de 2023.



### ANEXO 5 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2023 - TURMA 2024

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE (LATTES)			
CANDIDATO(A):			
Linha de Pesquisa: ( ) 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO			
( ) 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM			
CRITÉRIOS			
1. TITULAÇÃO - (MÁXIMO 2 PONTOS)	PREVISTO EM CADA SUBITEM	ATRIBUÍDO	
Especialização/Residência em Enfermagem ou Multiprofissional; MBA; Cursos de <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas (somente cursos concluídos)	2 pontos		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (MÁXIMO 2 PONTOS)			
Assistencial e/ou Gerencial	1 ponto		
Preceptoria	1 ponto		
Docência em Ensino Superior ou Médio (Professor responsável ou Substituto) Obs.: Aulas esporádicas como convidado não serão aceitas para pontuação	Ensino Superior - 2 pontos Ensino Médio - 1 ponto		
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES - (MÁXIMO 6 PONTOS)			
Artigos Publicados em Revistas Qualis A (até 2)	1,5 ponto cada		
Artigos Publicados em Revistas Qualis B (até 2)	1 ponto cada		
Livro ou Capítulo (até 2)	1 ponto cada		
Trabalho apresentado em evento ou Resumo publicado em anais de evento (até 2)	1 ponto cada		
Premiações ou distinções (somente 1)	1 ponto		
Participação como palestrante, conferencista, mesa redonda ou ministrante de curso (até 2 participações)	1 ponto cada		
Organização de evento ou composição de comissões de eventos (até 2 participações)	1 ponto cada		
Participação em evento científico apenas como ouvinte (somente 1 participação)	0,5 ponto		
Membro de grupo/núcleo/ laboratório de pesquisa (até 1 participação)	1,0 ponto		
Iniciação Científica (somente 1 participação)	1,0 ponto		
Monitoria e/ou Extensão (somente 1 participação de cada)	0,5 ponto cada		
Membro de associações (ABEn, ABENFO, SOBEP, SOBRASP, outras) (máximo de 1 participação)	0,5 ponto		
Cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento realizados (até 2 cursos)	0,5 ponto		
Produção técnica ou material educativo (somente 1)	0,5 ponto		
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos (somatório da pontuação máxima obtida nas seções 1, 2 e 3)	TOTAL ATINGIDO:		
Nome e Assinatura da Comissão de Seleção			

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2023.